



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS ARAGUAÍNA

EDITAL N.º 1/2018/ARN/REI/IFTO, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO 2018 PARA INGRESSO DE ALUNOS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA "OPERADOR DE COMPUTADOR" INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CAMPUS ARAGUAÍNA/IFTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARAGUAÍNA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 219/2015/REITORIA/IFTO de 30 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Processo Seletivo de Candidatos para o curso de formação inicial e continuada (FIC) de Operador de Computador integrado ao ensino médio, do programa nacional de integração da educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos (PROEJA), com oferta de 40 vagas, na modalidade presencial, no *Campus Araguaína* do IFTO, para o ano letivo de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no portal do Instituto Federal do Tocantins - IFTO, na área do *Campus Araguaína* - (www.portal.ifto.edu.br/araguaina).

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver).

1.3.1. Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e/ou RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

1.4. Este Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Seletivos e Exames Vestibulares do *Campus Araguaína/IFTO*, nomeada pela PORTARIA N.º 89/2017/ARN/REI/IFTO, DE 22 DE MAIO DE 2017, a qual encaminhará ao Setor de Comunicação e Eventos do *Campus Araguaína/IFTO* todas as informações necessárias para a divulgação do processo, além de planejar e coordenar as ações inerentes às suas fases de logística e execução.

2. DA VALIDADE E SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para matrícula no *Campus Araguaína IFTO*, no primeiro semestre 2018, dentro dos limites de vagas apresentados

no Anexo V.

3. DA MODALIDADE DE ENSINO OFERTADA

3.1. **Curso de formação inicial e continuada de operador de computador integrado ao ensino médio na modalidade Proeja:** poderão inscrever-se os candidatos que tenham o ensino fundamental completo ou equivalente a este nível de ensino sem pendências de notas ou carga horária.

4. DO TURNO OFERTADO

4.1. **Turno noturno:** curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após às 18h, todos os dias da semana.

5. DAS VAGAS E CURSO

5.1. Serão ofertadas **40 vagas** para o curso de formação inicial e continuada (FIC) de Operador de Computador integrado ao ensino médio do programa nacional de integração da educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos (PROEJA), para ingresso no primeiro semestre de 2018, no *Campus Araguaína/IFTO*.

5.2. O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá, rigorosamente, à classificação final deste processo seletivo (realizada mediante sorteio), até que as vagas previstas estejam preenchidas.

5.3. O curso FIC de Operador de Computador integrado ao ensino médio do PROEJA objetiva associar à base nacional comum com o ensino tecnológico, proporcionando aos alunos uma sólida formação na área de informática aliada a uma cultura geral.

5.4. O profissional egresso do curso FIC de Operador de Computador integrado ao ensino médio do PROEJA do *Campus* de Araguaína será capaz de:

5.4.1. Aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos construídos, reconstruídos e acumulados historicamente;

5.4.2. Ter senso crítico;

5.4.3. Impulsionar o desenvolvimento econômico da região, integrando a formação técnica ao pleno exercício da cidadania.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para as vagas constantes no item 5.1 estarão abertas do dia **16 de janeiro de 2018 a 23 de janeiro de 2018** (conforme Anexo I) e serão feitas exclusivamente presenciais, mediante comparecimento ao *Campus Araguaína/IFTO*, localizado na Avenida Paraguai, esquina com a Avenida Amazonas, Quadra 56, Lote 01, Setor Cimba, Araguaína-TO, CEP: 77824-838.

6.2. As inscrições serão realizadas na Coordenação de Assistência Estudantil - CAE do *Campus Araguaína/IFTO* das 8h às 12h e das 14h às 18h.

6.3. Para esse processo seletivo, a inscrição será **gratuita**.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. O formulário de inscrição (Anexo II) é de caráter obrigatório e deverá ser devidamente preenchido. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no formulário de inscrição, o número do documento de identificação e do CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento do formulário de inscrição.

7.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

7.1.2. No formulário de inscrição será obrigatória a informação do **número do documento de identidade, CPF, telefone e e-mail (válido) do próprio candidato**.

7.2. O IFTO não envia qualquer correspondência a título de confirmação de inscrição em processo seletivo.

- 7.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.4. Não será concedida, em qualquer hipótese, a transferência da inscrição para outro candidato.
- 7.5. Somente serão considerados como documentos de identificação aqueles expedidos pela Secretaria/Diretorias de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Reservista, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.
- 7.6. Para a participação no certame, também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo com foto.
- 7.7. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Cédula de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, ou Passaporte, ambos com foto. Esses documentos devem estar atualizados.
- 7.8. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da inscrição, à comissão local do processo seletivo, o Boletim de Ocorrência Policial(BO) emitido, no máximo, 30 dias antes da data de término das inscrições.
- 7.9. O candidato que apresentar BO poderá ter sua digital coletada e assinará um Termo de Compromisso ante a comissão local do Processo Seletivo Unificado, assumindo a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando-a no ato da matrícula, caso aprovado, sob pena de perder seu direito à vaga no caso de descumprimento do compromisso firmado no referido termo.

8. DO NOME SOCIAL

- 8.1. Considerando a Resolução CNCD-LGBT n.º 12, de 16 de janeiro de 2015, as pessoas travestis e transexuais e todas aquelas pessoas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais terão, mediante requerimento, o direito de optar pela utilização de seu nome social.
- 8.2. O requerimento estará disponível no Anexo IV do Edital e deverá ser protocolado, em data prevista no cronograma (Anexo I), na Coordenação de Assistência Estudantil - CAE do *Campus Araguaína/IFTO* das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 8.3. O requerimento de inclusão do nome social será considerado apenas para efeito de inscrição no processo seletivo corrente, não sendo seu uso válido para outro fim dentro da instituição de ensino.
- 8.4. Para candidatos menores de 18 anos, será exigido, no ato da entrega do formulário de inclusão do nome social, autorização dos pais ou responsável.

9. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO

- 9.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de sorteio público, o mesmo ocorrerá no dia **24 de janeiro de 2018** às 8h30min na Sala de Reuniões do *Campus Araguaína/IFTO*, de acordo com data prevista no cronograma deste Edital, Anexo I. Não será obrigatória a presença do candidato no sorteio dia, de acordo com o número de vagas oferecidas, previstas no subitem 5.1 deste Edital.
- 9.2. Caso o número de inscritos seja inferior ao total de vagas ofertadas não haverá sorteio, as vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição.
- 9.3. Serão sorteados todos os candidatos, sendo considerados selecionados aqueles sorteados dentro do limite de vagas anunciadas neste Edital e Suplentes os demais.
- 9.4. Caso o número de interessados seja inferior ao número de vagas e não havendo suplentes, poderão as vagas remanescentes serem preenchidas em até cinco dias após o início do semestre letivo por solicitação de vaga formalizada na Coordenação de Registros Escolares, por meio de preenchimento de formulário próprio e entrega de documentos conforme consta neste Edital.
- 9.5. Da realização do sorteio e da divulgação de seu resultado não caberá recurso, sendo a

decisão da Comissão de Processo Seletivo autônoma e irrecorrível.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no dia 24 de janeiro de 2018, a partir das 16h (conforme datas previstas no Anexo I deste Edital), no endereço eletrônico <http://portal.ifto.edu.br/araguaina>.

10.2. O resultado final deste Processo Seletivo se dará por meio de uma lista relacionada, em ordem de sorteio de todos os candidatos inscritos, explicitando os candidatos aprovados e os classificados (suplentes).

11. DAS MATRÍCULAS

11.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a pré-matrícula no site do *Campus Araguaína/IFTO* (<http://portal.ifto.edu.br/araguaina>), preenchendo o formulário *online*, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2018, conforme previsto no Anexo I - CRONOGRAMA.

11.2. Os candidatos APROVADOS neste Processo Seletivo deverão efetuar suas matrículas na Coordenação de Registros Escolares - CORES do *Campus Araguaína/IFTO*, acompanhados pelos pais ou responsável legal, quando o candidato for menor de 18 anos, nos dias **25 e 26 de janeiro de 2018**, conforme previsto no Anexo I - CRONOGRAMA.

11.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada.

11.3.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, após a realização de todas as chamadas previstas neste Edital, o *Campus Araguaína/IFTO*, convocará os candidatos SUPLENTES.

11.4. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula, conforme o Anexo I – CRONOGRAMA, é a seguinte:

11.4.1. uma foto colorida de 3x4 cm recente;

11.4.2. certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

11.4.3. certificado escolar do ensino fundamental ou equivalente (original e cópia);

11.4.4. histórico escolar do ensino fundamental (original e cópia);

11.4.5. documento de identificação (original e cópia);

11.4.6. CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;

11.4.7. cópia do título de eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de dezoito anos;

11.4.8. comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

11.4.9. documento de quitação com o serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);

11.4.10. comprovante de endereço residencial (original e cópia);

11.4.11. requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução n.º 12, de 16 de janeiro de 2015;

11.4.12. comprovante da pré-matrícula impresso.

11.5. No caso de candidato menor de 18 anos, somente será realizada a matrícula pelos pais ou responsável legal com procuração específica.

11.6. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento na instituição em que realizou o ensino médio, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, até a entrega do original, sob pena de cancelamento da vaga.

11.7. Não será exigido o histórico escolar no caso de estudantes que apresentem certificação de

conclusão do ensino fundamental pelo ENCCEJA e outros meios de certificação que não possuam histórico.

11.8. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da vaga, caso seja inválida.

11.9. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, carteira de habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

11.10. No caso de documento de identificação ainda não recebido, será aceito comprovante de solicitação (original e cópia), pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, até a apresentação do original;

11.11. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia) e certificado escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial o juramentado.

11.12. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO –, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da vaga.

11.13. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado ou que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura deste Processo Seletivo; para tanto, poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

12.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações, caso ocorra anulação ou cancelamento da inscrição, eliminação do processo seletivo ou, ainda, não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.3. A Comissão Organizadora divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital, no site www.portal.ifto.edu.br/araguaina.

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato ficar atento quanto a qualquer comunicação.

12.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou da matrícula.

12.6. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Araguaína/IFTO e, também, da possibilidade de serem oferecidas aulas aos sábados, períodos de férias e em turnos diferentes dos dispostos nos subitens do item 4.

12.7. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do estudante, dos regulamentos existentes para os cursos técnicos do IFTO, bem como de outras normas institucionais e disciplinares.

12.8. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, entre outras similares) cometida por servidores (professores e técnicos administrativos) e estudantes do IFTO, constatada antes, durante ou após este Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas

complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

12.9. Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão Organizadora, e em última instância administrativa, pela Direção-geral do *Campus Araguaína/IFTO*.

12.10. As aulas do primeiro semestre letivo 2018 ocorrerão de acordo com o calendário escolar do *Campus Araguaína/IFTO*, aprovado pelo Conselho Superior do IFTO, cumprindo a carga horária estabelecida para os cursos na legislação educacional vigente.

Cristiano Fernandes Mateus
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Fernandes Mateus, Diretor-geral**, em 15/01/2018, às 22:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0257572** e o código CRC **5F1AC0A8**.

ANEXOS AO EDITAL N.º 1/2018/ARN/REI/IFTO

ANEXO I - Cronograma

ANEXO II - Formulário de inscrição

ANEXO III - Informações sobre o curso

ANEXO IV - Formulário de nome social

ANEXO V - Quadro de vagas



Av. Paraguai, esquina com Avenida Amazonas
Quadra 56, Lote 01, Bairro Cimba
CEP 77.824-838 Araguaína - TO
(63) 3411-0300
www.portal.ifto.edu.br/araguaina - araguaina@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23237.000470/2018-32

SEI nº 0257572